



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.197, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a contratação temporária de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024 para atendimento emergencial de necessidade da Rede Municipal de Ensino de Iturama/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços de educação constitui atividade essencial e indelegável do Município, a qual é regida pelo princípio da continuidade do serviço público, tornando imperativa a adoção de medidas administrativas céleres e eficazes que evitem sua paralisação e garantam o pleno cumprimento do calendário letivo, em benefício direto do corpo discente;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de garantir a continuidade regular do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a situação configura hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e conforme previsão do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 101, de 16 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter temporário e emergencial, a contratação de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024 do Município de Iturama/MG, no cargo de Professor PEB I, observada a ordem de classificação, com a finalidade de suprir a demanda temporária nas funções de Professor PEB I.

Art. 2º Ficam convocados, nos termos do artigo anterior, os candidatos relacionados abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 04 de julho de 2024, para atuação em funções de Professor PEB I:

CARGO: PROFESSOR PEB I		
MARINA PORTO BARCELOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	150º
THALITA CRISTINA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	151º
GEOVANA RIBEIRO DA SILVA POLIZEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	152º
EVANILDA CRUZ DA CONCEIÇÃO	COTA (NEGROS E PARDOS)	40º
GENIANA FERREIRA LISBOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	153º
REGINA RODRIGUES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	154º
ÉDERA CRISTINA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	155º
GLAUCIA QUEIROZ DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	156º
VANESSA APARECIDA BENTO	COTA (NEGROS E PARDOS)	41º



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LIZETE MARIA VIRGINIA DO NASCIMENTO E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	157°
JUNICE MARIA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	158°
VANAIR DE FATIMA SILVA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	159°
GENY DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	160°
VIVIANE MEDRADO QUEIROZ	COTA (NEGROS E PARDOS)	42°
ROSA MARIA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	161°
TAIS APARECIDA SOUZA QUEIROZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	162°
VALSI VILELA SOUZA LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	163°
ELENICE BARBOSA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	164°
VALDERES PICHIONI DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	165°
LEATRIZ APARECIDA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	166°

Art. 3º As contratações de que trata este Decreto têm natureza temporária e durarão pelo período necessário a cobertura das vacâncias, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, ficando vedada sua prorrogação.

Art. 4º Após a manifestação formal de concordância do candidato em exercer a função, será concedido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação necessária à formalização do contrato.

Art. 5º Os contratos firmados nos termos deste Decreto serão regidos pelas normas da Lei Municipal específica de contratação temporária, observando-se, no que couber, os direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por indicar os locais de lotação e jornada de trabalho dos contratados, bem como por acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções e fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Iturama-MG, 20 de fevereiro de 2026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

20/02/26.

[Handwritten signature]